EMENDA MODIFICATIVA Nº: 03/2026

AO PROJETO DE LEI Nº: 024/2026

Altera o § 5º do art. 18, do Projeto de Lei n° 024/2026, que "institui, reformula e regulamenta o Conselho Municipal de Saúde - CMS, dispõe sobre suas competências, funcionamento, composição, organização, processo eleitoral, mandato de 4 (quatro) anos, autonomia, controle social, transparência, fiscalização da política municipal de saúde e dá outras providências".

O Vereador **Sebastião Vitor dos Santos Júnior**, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal, propõe a seguinte Emenda Modificativa para alterar § 4º do art. 18, do Projeto de Lei n° 024/2026, que depois de aprovada passará a ter a seguinte redação:

Art. 18...

...

§ 5º Enviada proposta de alteração ou rejeição, pelo Chefe do Poder Executivo, está deverá ser submetida novamente a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde que só poderá rejeitar a proposta por aprovação da maioria absoluta de seus membros, ficando a deliberação automaticamente homologada.

Cristinápolis/SE, 17 de agosto de 2026.

Sebastião Vitor dos Santos Júnior
Vereador Proponente - PDT